



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE CESSÃO E RESPONSABILIDADE PELO

USO DE ESPAÇO PÚBLICO

Processo 2025-V0TTB

Pelo presente instrumento, eu, **MARLUCE FARDIN VESPER**, portador(a) do CPF nº [REDACTED], RG nº [REDACTED] **SSP ES**, residente e domiciliado à **CRG BAIXO SÃO SEBASTIÃO - 205, AREA RURAL, SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES CEP: 29.645-000**, na qualidade de responsável do **CONSELHO DE ESCOLA JARDIM DE INFÂNCIA POMMERN**, CNPJ: **05.222.236/0001-96** e responsável pela realização do **“ENCERRAMENTO DAS TURMAS DO PRÉ-ESCOLA II”**, a ser realizada no **dia 10 de dezembro de 2025**, venho, por meio deste, declarar que:

1. Solicito, junto ao Município de Santa Maria de Jetibá, a cessão do uso do espaço Centro de Eventos Sophia A. Berger, **incluindo uso parcial do espaço - quiosques, galpão e banheiros**, nos seguintes dias:

09/12/2025 – Organização e montagem do evento;

10/12/2025 – Realização do Evento;

11/12/2025 – Limpeza e desmontagem do espaço.

2. Comprometo-me a cumprir todas as exigências legais aplicáveis ao evento, incluindo, quando exigidas, a obtenção de alvarás do Corpo de Bombeiros, autorização judicial, licenças sanitárias e demais documentos pertinentes à segurança e à legalidade do evento.

3. Assumo total responsabilidade por quaisquer danos eventualmente causados à estrutura ou aos equipamentos do espaço público utilizado, comprometendo-me a realizar os reparos necessários no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal da administração pública.

4. Declaro estar ciente de que a entrega e devolução do espaço serão realizadas mediante vistoria conjunta entre representante designado pelo Município e o responsável por este termo, sendo obrigatória a presença de ambas as partes.

5. Comprometo-me a providenciar todos os suprimentos e materiais necessários à realização do evento, inclusive os relacionados à segurança, limpeza e funcionamento das estruturas utilizadas.

6. Estou ciente de que o não cumprimento das obrigações acima poderá acarretar o indeferimento do requerimento ou a revogação da autorização concedida, além das penalidades administrativas e legais cabíveis.

Por ser verdade, firmo o presente termo em duas vias de igual teor, para que surta os efeitos legais.

Santa Maria de Jetibá- ES, 3 de novembro de 2025.

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal

MARLUCE FARDIN
Conselho de Escola Jardim de Infância Pommern

PRISCILLA GAIBA
Secretária de Cultura e Turismo Interina